



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 919/2021.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2021 e dá outras providências”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Iaras, junto à Lei Municipal nº 862/2020, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 88.580,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), nas funcionais programáticas abaixo, conforme moldes do Inc. I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

4.4.90.52.02 – 01.110 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 88.580,00

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais abertos no art. anterior desta lei serão cobertos pela anulação parcial de dotações, conforme especificado abaixo:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – 01.110 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 24.844,58

3.3.90.40.00 – 01.110 – Serviços de Tecn. Informação Comunicação – PJ.....R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00 – 01.110 – Obras e Instalações.....R\$ 43.735,42

Artigo 3º - As alterações ocorridas no orçamento, por força dos arts. 1º e 2º desta lei, serão compatibilizadas no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 760/2017, passando a constar nos seus Anexos II e III, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 852/2020, passando a constar nos seus Anexos V e VI.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 15 de Dezembro de 2021.


MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal